



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 3072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 23 de 18 de março de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1.14 - ENCARGOS GERAIS

3.3.90.93.00 / 100000 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 921919 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 100005 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

3.3.90.36.00 / 100005 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.400,00
Total Suplementado:	94.400,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20202 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABIP

3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

3.3.90.35.00 / 100000 - Serviços de Consultoria	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.134 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 921919 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 100005 - Material de Distribuição gratuita	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.056 - MANUT. PROG. DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.36.00 / 100005 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.400,00
Total Anulado:	94.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49